ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 713, de 10 de dezembro de 1971.

Autoriza o Executivo a assinar convênio com o DAER, para o recebimento da importância de Cr$ 200.000,00, destinada à conclusão de um viaduto na estrada que dá acesso à ponte na ERM Caí – Vila Matiel e à construção de mais um viaduto na mesma estrada.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (D.A.E.R.), para o recebimento da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à conclusão do viaduto na estaca 54+9,00 metros, no valor de Cr$ 19.809,88 (dezenove mil oitocentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) e a parte restante, no valor de Cr$ 180.190,12 (cento e oitenta mil cento e noventa crizeiros e doze centavos), para a construção do viaduto de 54,50 metros da estaca 8+5,00 metros (levantamento antigo) ou 3+9,00 metros (levantamento nôvo), ambos na estrada que dá acesso à ponte sobre o rio Caí, na ERM Caí – Vila Matiel.

Art. 2° - O viaduto em conclusão e o que será construído obedecem aos projetos e especificações técnicas do D.A.E.R., que tomará a si, também, a responsabilidade da fiscalização das obras.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 1971.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 713 DO LIVRO 8, FOLHA 143.